PCS II CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ Nº 39.615.917/0001-36

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, às **11:00**h, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Avenida Rebouças, nº 2.942, 7° ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento de cotistas detentores da totalidade das Cotas subscritas do Fundo ("Cotistas").

3. MESA: Como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; como Secretária a Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das cotas subscritas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **PRISMA CLAIMS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 38.267.850/0001-23 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas:

1. A alteração da redação do item 2.3.1 e 2.3.3 do artigo 2.3 do Apêndice descritivo da Classe A do Regulamento, para implementar alterações à Taxa de Gestão, que passará a vigorar na forma descrita a seguir:

"2.3. [...]

2.3.1. A Taxa de Gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e será paga pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, no mês subsequente ao vencimento.

[...]

2.3.3. A Taxa de Gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre as bases previstas nos incisos I e II acima, e será paga pela Classe A, mensalmente, por períodos vencidos. A Taxa de Gestão tem como base de cálculo, durante o Período de Apuração, o valor total do Capital Comprometido da Classe A, considerando a existência de tal valor desde a Data de Início de Apropriação. Ou seja, para fins de apuração da Taxa de Gestão,

Compromissos de Investimento formalizados após a Data de Início de Apropriação e até a data de encerramento da captação da Classe A serão considerados como assinados na Data de Início de Apropriação.

2. 2. A consolidação do Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo à presente ata.

Por oportuno, na versão consolidada do regulamento foram realizadas as seguintes atualizações: (i) a razão social e endereço da Administradora para: **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I – Pinheiros; e (ii) o endereço do website da Administradora e o número de contato da Ouvidoria.

A versão consolidada do regulamento entrará em vigor em **16 de março de 2026**.

Os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas subscritas emitidas pelo Fundo, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da presente assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, a ata foi lavrada e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de março de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

PRISMA CLAIMS LTDA.
Gestora